DECRETO Nº 34 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32.683,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.683,54**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

559	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

594	04.129.0412.2022.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.683,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 701 000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

567	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **27.683,54**

Fontes de Recurso	
660 000	15.000,00
701 000	12.683,54

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

449	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-5.000,00

DECRETO Nº 34 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2747

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL